

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 14 de novembro de 2024 às 07h50*  
*Seleção de Notícias*

## Folha.com | BR

Direitos Autorais

**Jornais franceses processam X por usar seu conteúdo sem pagar . . . . . 3**

## Sebrae Notícias | BR

ABPI

**Sebrae Goiás reúne especialistas em evento sobre Propriedade Intelectual . . . . . 4**

Marco regulatório | INPI

**Renda de Filé de Jaguaribe é a quinta certificação de Indicação Geográfica conquistada pelo Ceará . . . . . 7**

## Migalhas | BR

Direitos Autorais

**MIGALHAS nº 5.979 . . . . . 9**  
QUEM SOMOS

Direitos Autorais

**Juiz nega ação de R\$ 1 mi a cantor que acusou Pablo Vittar de plágio . . . . . 15**

## Portal Leo Dias | BR

Direitos Autorais

**Juiz nega pedido de R\$ 1 milhã a cantor que acusou Pablo Vittar de plágio . . . . . 17**

## Jornais franceses processam X por usar seu conteúdo sem pagar



Rede de Elon Musk descumpriu decisão de maio que a obrigava a dar transparência a receitas, segundo empresas de mídia; advogado do X não quis comentar

Paris, França | AFP

Vários jornais franceses anunciaram, nesta terça-feira (12), que entraram com um processo contra a rede social X, do bilionário Elon Musk, acusando-a de usar seu conteúdo sem remuneração.

As diretrizes relacionadas a **direitos** autorais permitem pagar a jornais, revistas e agências de notícias por seu conteúdo reproduzido em plataformas da **internet**.

Logotipo X, bandeira da UE e martelo de juiz são vistos nesta ilustração tirada em 6 de agosto de 2024

A ação foi movida em conjunto em um tribunal de Paris pelas publicações Le Figaro, Les Échos, Le Parisien, Le Monde, Télérama, Crier International, Le Huffington Post, Malesherbes Publications e Le Nvel Obs, de acordo com um comunicado à imprensa.

Antes dessa ação, esses jornais, assim como a AFP,

havam convocado o X e sua subsidiária francesa para uma audiência de emergência, acusando-o de se recusar a negociar.

Em 24 de maio, um juiz decidiu a favor da mídia e ordenou que a rede social entregasse, dentro de dois meses, dados comerciais que permitiriam avaliar a receita que a plataforma obtém com seu conteúdo.

A rede social X (ex-Twitter) não cumpriu a decisão até o momento, segundo os jornais, "demonstrando assim seu desejo invariável de fugir de suas obrigações legais".

Contatado pela AFP, o advogado do X não quis comentar.

## Sebrae Goiás reúne especialistas em evento sobre Propriedade Intelectual



Por Izabela Carvalho, de Goiânia

Evento ocorreu em Goiânia, no auditório do Sebrae Goiás (Fotos Sebrae Goiás)

O Sebrae Goiás sediou na manhã desta quarta-feira (13) o 16º Evento de Representações da Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (**ABPI**). O tema do encontro foi a "Introdução à Propriedade Intelectual, seus fundamentos e importância como fator impulsionador ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil". O auditório da instituição foi cenário de palestra com o presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB-GO e representante Seccional da **ABPI** em Goiânia, Henrique Esteves Alves Ferreira, e a advogada Evelyn Roboredo, especializada em PI e consultora da **ABPI**.

O evento é uma das iniciativas da **ABPI** no âmbito da Estratégia Nacional da Propriedade Intelectual (Enpi), de acordo com a sua participação no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (Gipi), ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Serviços (MDIC). O encontro contou com apoio da Fecomércio, a presença do diretor do Departamento de Propriedade Intelectual Yuta Yasuda, da Jetro São Paulo, além gerente Jurídica do Sebrae Goiás, Barbara Alencar.

Anfitrião do encontro, o gestor estadual das **Indicações** Geográficas do Sebrae Goiás, João Luiz abpi.empauta.com

Prestes, assinalou que, no sentido de trabalhar propriedade intelectual, o Sebrae orienta desde a importância do registro da marca para a empresa individual. "Nós orientamos o empresário sobre o quanto ele se beneficia ao registrar, para proteger, cuidar dos ativos que essa marca vai projetar", explicou.

Segundo João, o Sebrae desenvolve um trabalho voltado ao desenvolvimento de marcas nos territórios, o branding. "A gente trabalha com as rotas turísticas em Cristalina, e de queijos, uvas e vinhos também, em Corumbá, Cocalzinho e Pirenópolis", citou.

Outro exemplo de registro de marca coletiva é o caso do Sindpit-Dog, de Goiânia. Além disso, tem um trabalho que o Sebrae fez na década de 2000, com a estruturação das **indicações** geográficas no Brasil. "São produtos ou serviços que ficaram famosos e o território ficou famoso devido aos produtos ou serviços", detalhou. Há casos em que determinado produto é feito só em uma região específica. "Existem a indicação de procedência e a denominação, que são duas modalidades de **indicação** geográfica", esclareceu.

João Luiz Prestes é gestor estadual das **Indicações** Geográficas do Sebrae Goiás e falou do papel da instituição neste tema

A atuação do Sebrae

O trabalho é voltado ainda para estruturar; fazer o pedido para o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**Inpi**); e formalizar esse registro da **indicação** geográfica, no qual é elaborado um dossiê que apresenta a história, o porquê o lugar ficou famoso, e dos produtores. "Como que eles atuaram ali na região, porque muitas vezes é o saber fazer, é a tradição de uma geração que deixou para a outra. Exemplo disso é o trabalho com o açafraão da região de Mara

Continuação: Sebrae Goiás reúne especialistas em evento sobre Propriedade Intelectual

Rosa, que já é uma **indicação** geográfica registrada. São quatro municípios ali no norte de Goiânia: Amaralina, Mara Rosa, Estrela do Norte e Formoso", assinalou.

O trabalho também é desenvolvido com as joias artesanais, em prata de Pirenópolis, as quais já estão registradas desde 2019. "Tem uma associação local que cuida dessa **indicação** geográfica", disse. Outros dois dossiês já protocolados junto ao **Inpi**, em processo de análise para concessão do registro, são do cristal de Cristalina e da cachaça de Orizona.

A advogada Evelyn Roboredo, especializada em PI e consultora da **ABPI**

Segundo João, neste ano está em fase de finalização o processo da esmeralda de Campos Verde, da jabuticaba de Hidrolândia e do artesanato de Olhos d'Água, Distrito de Alexânia. "Nosso trabalho é abrir mercado para esses grupos, levá-los para as feiras", afirmou. Além disso, são oferecidos cursos e consultorias para mais qualificação e melhoria na gestão. Também são trabalhados outros detalhes, como embalagem, aspectos de design e identidade visual.

"No final de novembro algumas **indicações** geográficas serão levadas para São Paulo, onde vão ter contato com compradores", antecipou o gestor. Na ocasião, os representantes das **indicações** geográficas terão oportunidade de estar em contato com formadoras de opinião para que eles projetem no mercado os produtos apresentados. "Vamos ter um empório em São Paulo, em que você vai entrar e terá **indicação** geográfica do Brasil todo. Vai ter produtos de Goiás lá também", completou.

## Necessidade da proteção no mercado

A advogada Evelyn Roboredo, especializada em PI e consultora da **ABPI** destacou a importância de promover o evento na casa do empreendedor, porque a Estratégia Nacional de **Propriedade** Intelectual tem como objetivo discriminar a importância do tema no

país. "A **propriedade** intelectual protege criações, invenções e estimula o ciclo de inovação no Brasil".

Conforme a especialista, o ciclo de desenvolvimento econômico está associado ao comercial e ainda às novas tecnologias e soluções para a sociedade. "A estratégia nesse projeto de disseminação do assunto é para que o empresário tenha conhecimento e consciência de que a propriedade intelectual precisa ser protegida", evidenciou.

O presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB-GO e representante Seccional da **ABPI** em Goiânia, Henrique Esteves Alves Ferreira

Por sua vez, o presidente da Comissão de Direito Empresarial da OAB-GO e representante Seccional da **ABPI** em Goiânia, Henrique Esteves Alves Ferreira, considera o evento uma oportunidade de conhecimento sobre **propriedade** intelectual. "Todo público empresarial e aqueles que trabalham com **propriedade** intelectual precisam compreender que é necessário gerar a proteção por meio de um registro", ressaltou.

Como fruto da criatividade, o que foi desenvolvido precisa ser protegido. "O empresário investiu tempo, dinheiro e tecnologia. Precisa dessa proteção pois ela garante o retorno da exploração daquele produto ou serviço pelo empresário. É necessário que aquele que desenvolveu algo, busque um profissional da área para poder fazer o registro dessa patente", concluiu.

A advogada e consultora do Sebrae Daniela Couto, mestre em Propriedade Intelectual, também ressaltou a necessidade de conhecimento sobre o assunto. "A gente vê muitos relatos enquanto advogada também na área de propriedade intelectual, e atuante nessa área de registro, de empreendedores que estão com problemas por não protegerem suas marcas", alertou.

Daniela exemplifica que, em muitos casos, após investimento em marketing e depois de se tornarem co-

Continuação: Sebrae Goiás reúne especialistas em evento sobre Propriedade Intelectual

nhecidos no mercado, acabam notificados para parar de utilizar a marca, porque outra pessoa fez o registro. "É muito importante que isso seja mais difundido", orientou a advogada.

## INFORMAÇÕES PARA A IMPRENSA

Na sede do Sebrae: Taissa Gracik - (62) 99887-5463 |  
Kalyne Menezes - (62) 99887-4106

Na Regional Central | Goiânia: Agência Entremeios  
Comunicação / Adrienne Vitoreli - (62) 98144-2178

Acesse aqui a Vitrine do Sebrae Goiás.

Siga-nos em nossas redes sociais: Instagram, Facebook, YouTube e LinkedIn

## Renda de Filé de Jaguaribe é a quinta certificação de Indicação Geográfica conquistada pelo Ceará



Por Com informações do [INPI](#)

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial ([INPI](#)) publicou na última terça-feira (12), na Revista da Propriedade Industrial, o reconhecimento da [Indicação Geográfica](#) (IG) para o município de Jaguaribe como produtor de peças artesanais em renda filé. A certificação, na categoria Indicação de Procedência (IP), é a quinta conquistada pelo Ceará.

A última havia sido a do algodão agroecológico dos Inhamuns, reconhecida no final de outubro. Além delas, também possuem certificação de [Indicação Geográfica](#), as Redes do município de Jaguaruana; o Camarão Costa Negra, da região de Acaraú, Cruz e Itarema e a Cachaça de Viçosa do Ceará. Ao todo, no país, existem 132 IGs reconhecidas pelo [INPI](#), sendo 93 na categoria Indicação de Procedência (todas nacionais) e 39 no tipo [Denominações](#) de Origem (29 nacionais e 10 estrangeiras).

As IGs conquistadas pela Renda de Filé, Algodão do Inhamuns e Cachaça de Viçosa fazem parte de um trabalho desenvolvido pelo Sebrae/CE, visando ajudar os produtores locais a obterem a certificação. Além destas três, a iniciativa também beneficia os produtores de Mel de Aroeira, dos Inhamuns; do Queijo Coalho, do Jaguaribe; da Fibra do Croá, de Pindoguaba em Tianguá; do artesanato em cerâmica, de Alegria em Ipu; do Café, do Maciço de Baturité; da Renda de Bilro, do Aquiraz e das Facas de Potengi.

abpi.empauta.com

Para o analista da Unidade Competitividade dos Negócios e gestor de agronegócio do Sebrae/CE, Germano Parente Bluhm, além de um reconhecimento à origem e qualidade dos produtos, a conquista destas certificações de [Indicação Geográfica](#) também contribui para um aumento do valor de mercado destes produtos certificados.

Além disso, segundo ele, a certificação também pode ajudar a fortalecer o turismo da região e criar um ambiente de governança e valorização do território mais bem estabelecido. "As pessoas começam a se interessar mais pelo território e pelo produto, para saber por que aquilo existe naquele local. Por isso o Sebrae/CE tem apostado em uma boa seleção de produtos para valorizar as comunidades, porque a [Indicação Geográfica](#) tem um impacto sociocultural muito importante", indica.

"Em todos esses ambientes o Sebrae conta com a parceria das associações produtivas e do poder público local, criando um ambiente favorável que fortaleça essas indicações. O objetivo é continuar lançando outras proposições, para que o estado seja uma referência", destaca Germano.

### Renda de Jaguaribe

Com base na documentação apresentada ao [INPI](#) pela Associação Renda Filé de Jaguaribe, foi demonstrado que o município cearense é reconhecido pela produção de peças artesanais exclusivamente feitas em renda filé com características únicas de qualidade, beleza e durabilidade. Os vários modelos de peças são resultantes do saber-fazer típico das artesãs e artesãos ali residentes, destacando-se a técnica tradicional de produção culturalmente transmitida de geração a geração.

O município de Jaguaribe enaltece o saber fazer de mulheres e homens, constando na entrada dessa lo-



Continuação: Renda de Filé de Jaguaribe é a quinta certificação de Indicação Geográfica conquistada pelo Ceará

calidade um letreiro convidativo em que está escrito que lá possui a mais bela renda filé. Ela se tornou uma "marca" da cidade, sendo 19 de março o Dia da Renda Filé no município, por determinação de lei em 2022. Por fim, as peças artesanais em renda filé são destaque no Ceará e uma das mais apreciadas no Brasil e no exterior. Os produtos ganharam realce em feiras no país, desfiles de moda e podem ser vistas em figurinos de novelas e filmes.

## Características

A prática de tecer foi iniciada na confecção de telas de pesca, mas aos poucos foi direcionada para os bordados em renda filé. Hoje é comum famílias inteiras sentarem-se nas calçadas de suas casas e dividirem uma tela entre si para produzir peças em uma sintonia admirável, voltadas para aumentar a renda mensal. Por isso, as peças produzidas podem ser aplicadas em artigos de cama, mesa e banho, tais como toalhas de mesa, almofadas e cortinas, artigos do vestuário, variando de vestimentas a brincos e turbantes, entre outros.

As linhas usadas na confecção das peças, geralmente de formas leves e delicadas, devem ser em 100% algodão ou contendo no máximo 15% de poliéster. Após a confecção da malha que servirá como base ser bem esticada, é feita a marcação do bordado que pode variar de acordo com o tamanho da peça. O bordado escolhido é preenchido com pontos e cores selecionados e elaborados pela experiência dos artesãos.

Alguns dos pontos tradicionais são: Cerzido, Palhetão, Ponto 8, Corrente, Espinha de peixe, Rosa Pião e Fuxico. O acabamento da peça é feito mergulhando-a em uma solução de cola branca ou um "grude" à base de amido de milho ou fécula de mandioca, preparado especialmente para essa fase. Após a retirada do excesso de grude da peça, ela é colocada para secar em local limpo e seco, sob temperatura ambiente.



## MIGALHAS nº 5.979

QUEM SOMOS



Quarta-Feira, 13 de novembro de 2024 - Migalhas nº 5.979.

Fechamento às 07h50.

"A dignidade é um princípio jurídico de status constitucional."

Luís Roberto Barroso

Um direito além das grades

Como se sabe, o pecúlio penitenciário é o valor acumulado do trabalho remunerado dos apenados, destinado a beneficiá-los ao final da pena. Ocorre que, devido à falta de itens essenciais nos presídios, é possível solicitar sua liberação antecipada. Em entrevista ao Migalhas, defensor público gaúcho destacou a importância desse recurso como um respaldo mínimo e digno para os reclusos. ()

STJ: O direito ao básico

Em outubro, a 6ª turma do STJ decidiu pela liberação antecipada do pecúlio a um apenado para a compra de itens de higiene pessoal, numa decisão emblemática. O caso gerou intenso debate entre os ministros, que lamentaram a necessidade de intervenção judicial para assegurar ao preso o direito ao próprio pecúlio para necessidades básicas, como alimentação e higiene. ()

Migalhas faz anos

Há 24 anos, no alvorecer de 13 de novembro de 2000, surgiu com o Sol daquela manhã brumosa a primeira edição do informativo Migalhas, trazendo frescor e abpi.empauta.com

ousadia ao universo jurídico. Desde então, temos erigido pontes entre leitores, apoiadores e fomentadores, compartilhando informações que impulsionam o saber e a inovação. Agradecemos imensamente a todos que trilham conosco essa venturosa senda, fazendo do Migalhas uma referência viva e pulsante no setor. Obrigado a todos por cada passo ao nosso lado!

Mercado

A propósito dos 24 anos do Migalhas, temos novidades. Mantenha o foco e .

Cannabis

STF analisará a legalidade de resolução da [Anvisa](#) que impede farmácias de manipulação de vender produtos derivados de cannabis. Tema 1.341 teve repercussão geral reconhecida no plenário virtual. ()

Vínculo de emprego

1ª turma do STF cassou decisão que havia reconhecido vínculo empregatício entre motorista e transportadora. Colegiado considerou que se trata de contrato de natureza comercial, amparado pela lei 11.442/07. ()

Aceita que dói menos?

Na ocasião, ministro Alexandre de Moraes criticou a Justiça do Trabalho por não reconhecer a validade da terceirização, já declarada constitucional pelo STF. Ainda, voltou a criticar trabalhadores que aceitam contratos diversos da CLT e, posteriormente, recorrem aos tribunais trabalhistas. ()

Enquadramento

1ª turma do STF autorizou que engenheiros agrônomos sejam enquadrados no cargo de Auditor Fis-

cal Federal Agropecuário, após a extinção de suas funções originais. A decisão considerou critérios de compatibilidade funcional e identidade entre as atribuições dos cargos. ()

## Astrologia explica

Durante o julgamento, ministra Cármen Lúcia brincou que o ministro Flávio Dino a tem "tratado mal ultimamente". Em resposta, ele disse: "sou taurino, ciumento", referindo-se ao elogio que Cármen fez a Alexandre de Moraes. ()

## Norma penal em branco

Ainda ontem, a 1ª turma decidiu que normas penais em branco podem ser complementadas por resoluções de órgãos estaduais. Entendimento foi proferido no julgamento de um caso que discutia a aplicação do art. 60 da lei de crimes ambientais. ()

## Destaques do dia!

Acompanhe nas próximas notas as principais decisões que o STJ proferiu nos últimos dias, trazendo implicações importantes para o cenário jurídico brasileiro.

- 1ª turma decidiu que terceiros não podem ser obrigados a cumprir obrigações de devedores sem o seu consentimento expresso. () - Arrematante de imóvel leiloado deve arcar com os débitos condominiais anteriores à arrematação, decide 3ª turma. () - Ministro Moura Ribeiro validou o uso do seguro garantia judicial para assegurar débito em cumprimento de sentença. () - 3ª turma negou pedido de Roberto Carlos e do espólio de Erasmo Carlos para rescindir contratos de **direitos** autorais com editora, considerando-os cessões definitivas, sem possibilidade de rompimento unilateral. () - Plano de saúde deve custear bomba de insulina a menor diabético, decide 3ª turma. () - 6ª turma confirmou a pronúncia de um acusado de homicídio em Campos Salles, Ceará, por disputa política. Mesmo sem provas diretas, o his-

tórico de ameaças e rivalidade levou o colegiado a enviar o caso ao Tribunal do Júri. () - Sessão relâmpago do STJ dura 5 minutos e ministro Rogerio Schietti brinca: "mais rápida da história". ()

## Black "Fraude"

Advogada orienta consumidores sobre precauções para evitar fraudes na Black Friday. ()

## CDC na prática

Na era das compras digitais, conhecer a fundo o CDC é mais do que essencial! Na aula "A segurança nas compras na Black Friday", ministrada pelo especialista Rizzatto Nunes, você aprenderá a interpretar o Código de Defesa do Consumidor na prática, para proteger seus clientes de fraudes online. É dia 28/11, das 10 às 11h30! Inscreva-se. ()

## Autoria

Justiça reconhece pecuarista como autor da canção infantil "A Janelinha", interpretada por Eliana, após ele comprovar que compôs a música nos anos 1990 e foi injustamente afastado do reconhecimento autoral. ()

## Fretamento

Juiz Federal julgou improcedente ação civil pública movida pelo MPF na qual era solicitada a suspensão das operações da Buser. A decisão reafirmou a legalidade do modelo de fretamento colaborativo. ()

## Certidão negativa

Justiça isentou entidade filantrópica de saúde que atende o SUS de apresentar certidões negativas fiscais para firmar convênios com a Fazenda Pública. ()

## Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

## Colunas

### Porandubas políticas

Gaudêncio Torquato analisa o impacto da volta de Trump à presidência dos Estados Unidos. ()

### German Report

Em uma rodada de palestras no Brasil, a professora alemã Ines Härtel destacou a importância da proteção climática como missão global. Confira a coluna assinada por Karina Nunes Fritz. ()

### Migalhas Contratuais

Luciana Pedroso Xavier aborda o instituto do fideicomisso, que recebeu propostas de alteração no anteprojeto de reforma do Código Civil. ()

### Migalhas de Direito Privado Estrangeiro

Carlos Eduardo Elias de Oliveira aborda a cláusula de washout, comum no agronegócio, que obriga o vendedor a pagar ao comprador a diferença entre o preço acordado e o preço de mercado caso o produto não seja entregue, mesmo por caso fortuito. ()

### Registralhas

Vitor Frederico Kümpel e Thaíssa Hentz de Carvalho analisam os procedimentos de inventário e partilha de bens após o falecimento, abordando a formalização da transmissão de patrimônio aos herdeiros conforme o CC e o CPC. ()

### Meio de campo

Rodrigo R. Monteiro de Castro e Riccardo S. M. Scarella apresentam a segunda parte do imbróglio envolvendo o presidente argentino Javier Milei e a AFA, em torno da criação da Sociedade Anônima Desportiva. ()

## Migalhas de peso

- "Cobrança do IR do doador em adiantamento da herança?", por Gustavo Pires Maia da Silva (Homero Costa Advogados). ()

- "Festas de fim de ano e trabalho temporário: Pontos de atenção", por Paula Corina Santone (Rayes & Fagundes Advogados Associados). ()

- "A recente decisão do STJ e o direito dos lojistas de shopping center em propor isoladamente a ação de exigir contas dos encargos locatícios", por Daniel Alcântara Nastri Cerveira (Cerveira, Bloch, Goettems, Hansen & Longo Advogados Associados). ()

- "Diferenças entre LTDA X SA e ao anteprojeto de reforma do CC", por Leonardo Theon de Moraes e Beatriz Rodrigues da Fonseca (TM Associados). ()

- "Black Friday: Como golpes afetam empresas e consumidores, e o que fazer para prevenir prejuízos", por Peterson dos Santos (EYS Sociedade de Advogados). ()

- "A PEC da ilusão", por Hélio Gomes Coelho Júnior (Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados). ()

### Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

### Nordeste

Nelson Wilians Advogados anuncia Márcio Coutinho e Emanuela Mendes como novos sócios do escritório na região Nordeste. ()

### Oportunidade

Di Blasi, Parentes & Associados está com vaga de advogado de Propriedade Intelectual Pleno no RJ aberta. ()

## Estágio

Escritório Mattos Filho abre inscrições para "Estágio de férias" em 2025. O programa durará quatro semanas, entre os dias 13/1 e 7/2. ()

## Baú migalheiro

Há 68 anos, em 13 de novembro de 1956, a Suprema Corte dos Estados Unidos emitiu uma decisão no caso *Browder v. Gayle*, declarando inconstitucionais as leis de segregação em ônibus do Estado de Alabama. Esta decisão veio como uma confirmação legal que apoiou o fim do boicote aos ônibus de Montgomery, iniciado em resposta à prisão de Rosa Parks por se recusar a ceder seu lugar a um passageiro branco. O boicote, que durou mais de um ano, foi um evento crucial no Movimento dos Direitos Civis. (Compartilhe)

## Sorteio da obra

A obra "Aspectos Tributários da Lei de Falências - 3ª edição" (Editora Rideel 258p.), escrita por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados) e doada por ele aos nossos leitores, apresenta uma nova edição revista, ampliada e atualizada de acordo com a lei 14.112/20. Participe do sorteio. ()

## Novidades

O livro "Tecnologia e Antidiscriminação", organizado por Gabrielle Bezerra Sales Sarlet (INGO WOLFGANG SARLET Consultoria Jurídica), Valentina Faggiani e Caroline Dimuro Bender D'Avila, será lançado em breve. Ingo Wolfgang Sarlet também participa da obra, que está em pré-venda. () No 32º episódio da vídeo-newsletter, Bruno Salles Ribeiro, do escritório Salles Ribeiro Advogados, fala da prática abusiva que sobrecarrega os tribunais e prejudica o acesso à Justiça. Também aborda as novas diretrizes do CNJ e como elas impactam as empresas. Trata-se da recomendação 159/24. () Cescon Barriou Advogados divulgou "Informa Direito da

Mineração" sobre "ANM publica as Resoluções n.º 187 e 188/2024". () Thomson Reuters Brasil lança o livro "RAED - Revista de Análise Econômica do Direito - Ed. 6", coordenado por Erik Navarro, Luís Fux e Luciana Yeung. ()

## Migalhíssimas

Hoje, Chenut, em parceria com o Sindusfarma, realiza webinar sobre "Boas Práticas na Indústria Farmacêutica - Relações Externas e Internas". O evento conta com a participação das especialistas Mariana Machado Pedroso e Fernanda Assis Souza. () Eduardo Szazi, do escritório Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, participará do seminário "Encenários de futuro para el espacio cívico en América Latina", na Universidad Ort, na Cidade do México. O encontro analisará, entre hoje e sexta-feira, cenários para prever tendências e dinâmicas das organizações civis com alcance latino-americano. Luiz Carlos Amorim Robortella (Robortella e Peres Advogados) será um dos palestrantes do seminário "Problemática del Derecho del Trabajo: Cuestiones Actuales, Cuestiones Modernas". O evento, promovido pela Facultad de Derecho de la Universidad de Buenos Aires e pela Academia Iberoamericana de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social, ocorrerá amanhã e sexta-feira, com transmissão online e gratuita. () Ana Tereza Basílio, de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, profere a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em Direito Condominial", com o tema "**Mediação** de Conflitos Condominial por Meios Extrajudiciais". Amanhã, às 10h, pelo canal YouTube mentoriaoabrj. () Dia 15/11, às 11h, Mário Luiz Delgado, do escritório MLD - Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados e integrante da Comissão Especial do Senado para reforma do Código Civil, participa do "XII Congresso Intercontinental de Direito Civil", proferindo palestra sobre "O futuro do direito das sucessões no Brasil e em Portugal". O evento será realizado em Coimbra/ Portugal, dias 14 e 15/11. Marcos Reis, do escritório Reis, Souza, Takeishi &

Arsuffi Advocacia Empresarial, participa, dia 29/11, do "V Congresso Nacional da CAMES", como presidente do painel "**Arbitragem** e Judiciário" (). Mais informações, .

## Seminário

Hoje, a partir das 17h, FGV Direito SP promove seminário sobre "Desafios do STF para os próximos anos". ()

## **Arbitragem**

CAMES realiza no dia 18/11, às 18h, o webinar "**Arbitragem** de Consumo". A transmissão será realizada pelo YouTube da CAMES. ()

## Gestão

Inspere - Instituto de Ensino e Pesquisa promove o curso de "Gestão estratégica de departamento jurídico", com início das aulas no dia 2/12, acontecendo de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h. ()

## Petição e contestação

AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo realiza no dia 28/11, das 9 às 12h, o curso online "Petição Inicial e Contestação". ()

## Atendimento ao cliente

Radar - Gestão para Advogados está com inscrições abertas para o "Curso de Excelência no Atendimento ao Cliente para Escritórios de Advocacia". O curso foi desenhado especialmente para escritórios de advocacia, e serão abordados aspectos que propiciam capacitação para atendimento dos clientes gerando aumento da satisfação, das taxas de fidelização e da lucratividade. ()

## Viva!

A ganhadora da obra "Presunções e Probabilidades

na Responsabilidade Civil" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais 230p.), escrita por Natasha Reis Carvalho Cardoso, é Juliana Marteli, de São Paulo/SP. ()

## Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

## Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Laje

ES/Pedro Canário

GO/Abadia de Goiás

GO/Indiara

GO/São Luíz do Norte

MG/Periquito

PR/Rio Branco do Ivaí

TO/Novo Acordo

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

## Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Israel Renews Brutal Cycle of War in North Gaza"

The Washington Post - EUA

"No U.S. shift after Gaza aid deadline"

Le Monde - França

"Trump met en place une équipe de rupture"

Corriere della Sera - Itália

"Musk contro i giudici italiani"

Le Figaro - França

"L'Allemagne d'Olaf Scholz plonge dans la crise politique"

El País - Espanha

"La Generalitat se activa esta vez ante la alerta por la nueva dana"

Público - Portugal

"Governo prevê que nova licença parental provoque desemprego"

Die Welt - Alemanha

"Union und SPD schlagen Neuwahl am 23. Februar vor"

The Guardian - Inglaterra

"Welby's 'sorrow' as he quits over church abuse scandal"

O Estado de São Paulo - São Paulo

"SP aprova veto a celular em escolas públicas e privadas"

Folha de São Paulo - São Paulo

"Deputados aprovam proibição total a celular nas escolas de São Paulo"

O Globo - Rio de Janeiro

"Brasil perdeu 58 milhões de vacinas vencidas no governo Lula"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Concessão de rodovias gera esperança e temor"

Correio Braziliense - Brasília

"Militares resistem a entrar no corte de gastos do governo"

Zero Hora - Porto Alegre

"Operação prende dois por suspeita de fraude na Smed"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Obras para ampliar Refinaria Abreu e Lima ficam para 2025"



## Juiz nega ação de R\$ 1 mi a cantor que acusou Pablllo Vittar de plágio



Laudo pericial concluiu que palavras semelhantes entre as músicas são de uso comum, não violando **direito** autoral.

Cenário musical Juiz nega pedido de R\$ 1 mi a cantor que acusou Pablllo Vittar de plágio Laudo pericial concluiu que palavras semelhantes entre as músicas são de uso comum, não violando **direito** autoral. Da Redação quarta-feira, 13 de novembro de 2024 Atualizado às 12:13 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

O juiz de Direito Miguel Ferrari Junior, da 43ª vara cível de São Paulo/SP, rejeitou a ação movida pelo cantor e compositor Herlomm Grandão contra Pablllo Vittar, em que ele pedia R\$ 1 milhão por suposto plágio na música "Ama, Sofre, Chora".

A decisão, baseada em laudo pericial, concluiu que as palavras semelhantes entre as músicas são de uso comum e artisticamente distintas, descartando violação de **direitos** autorais.

Juiz nega ação de R\$ 1 milhão de cantor que acusa Pablllo Vittar de plágio. (Imagem: Reprodução/Instagram)

### Caso

Herlomm Diosly dos Reis Silva, mais conhecido como Herlomm Grandão, alegou que sua obra musical registrada em 2019 como "Amar, Sofrer, Chorar" foi

plagiada pela artista Pablllo Vittar, que lançou em 2021 a canção "Ama, Sofre, Chora" no álbum Batidão Tropical.

O compositor afirmou que a música da artista reproduziu trechos semelhantes de sua composição sem autorização, configurando assim, violação de **direitos** autorais.

Em razão disso, solicitou uma indenização de R\$ 1 milhão por danos patrimoniais e extrapatrimoniais, além de requerer a interrupção do uso não autorizado de sua obra.

Em defesa, Pablllo afirmou que não havia qualquer prática de plágio e que os elementos citados pelo autor eram de uso comum, não configurando violação de **direitos** autorais.

A defesa sustentou que a semelhança entre as palavras "amar", "sofrer" e "chorar" não constitui prova de plágio e pediu a rejeição da demanda.

### Decisão do juiz

Após a fase de instrução, o juiz ordenou a realização de uma perícia para avaliar a suposta violação.

O laudo pericial concluiu pela inexistência de plágio, observando que as palavras mencionadas pelo autor "são utilizadas com ideias artísticas totalmente distintas".

Segundo o perito, "não há violação de **direito** autoral na letra elaborada pelo autor", uma vez que os termos semelhantes não são protegidos por **direitos** au-



Continuação: Juiz nega ação de R\$ 1 mi a cantor que acusou Pablo Vittar de plágio

torais, de acordo com a lei de **direitos** autorais brasileira (lei 9.610/98).

Processo: 1080059-80.2022.8.26.0100

Com base no laudo, o magistrado afirmou que "não há nos autos qualquer outra prova de mesma envergadura capaz de infirmar a sua conclusão".

Leia a decisão.

Diante disso, o juiz decidiu pela improcedência da ação.

## Juiz nega pedido de R\$ 1 milhão a cantor que acusou Pablio Vittar de plágio



A justiça observou inexistência de plágio, já que as palavras mencionadas pelo autor "são utilizadas com ideias artísticas totalmente distintas". Segundo o perito, "não há violação de **direito** autoral na letra elaborada pelo autor", uma vez que os termos semelhantes não são protegidos por **direitos** autorais, de acordo com a lei de **direitos** autorais brasileira (lei 9.610/98). O juiz responsável pela causa então garantiu que "não há nos autos qualquer outra prova de mesma envergadura capaz de infirmar a sua conclusão".

Herlomm Grandão acusou a artista drag de um suposto plágio na música "Ama, Sofre, Chora"

A Justiça de São Paulo, representada pelo juiz Miguel Ferrari Junior, negou o pedido de indenização que Herlomm Grandão movia judicialmente contra Pablio Vittar. A cantora drag foi acusada de plágio pelo compositor, que exigia o valor de R\$ 1 milhão por danos patrimoniais e extrapatrimoniais.

O processo, que correu na 43ª vara cível de São Paulo, avaliou um suposto plágio na música "Ama, Sofre, Chora". Herlomm alegou violação de **direitos** autorais, já que sua canção "Amar, Sofrer, Chorar", registrada em 2019, tinha título parecido com a de Pablio Vittar, lançada em 2021.

Veja as fotos [Abrir em tela cheia](#) [Pablio Vittar](#) [Reprodução Pablio Vittar](#) [Reprodução Pablio Vittar](#) [Reprodução Voltar Próximo](#)

Após um laudo pericial, foi constatado que as palavras semelhantes entre as músicas são de uso comum. Negando assim, indenização pedida de R\$ 1 milhão por danos patrimoniais e extrapatrimoniais, além de requerer a interrupção do uso não autorizado de sua obra.

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**  
3, 9, 15, 17

**ABPI**  
4

**Propriedade Intelectual**  
4

**Denominação de Origem**  
4, 7

**Marco regulatório | INPI**  
4, 7

**Arbitragem e Mediação**  
9